

*Processo — Pedido de revisão de um despacho — Requisitos de admissibilidade do pedido — Facto novo — Conceito — Facto conhecido antes de o acórdão ser proferido — Exclusão — Inadmissibilidade (Estatuto do Tribunal de Justiça, artigo 44.º) (cf. n. os 15-18)*

## **Objecto**

Pedido de revisão de um despacho do Tribunal de Justiça (Sexta Secção), de 14 de Dezembro de 2006, no processo C-12/05 P.

## **Parte decisória**

- 1) O pedido de revisão apresentado por H. Meister é julgado inadmissível.
  
- 2) H. Meister e o Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (IHMI) suportarão as respectivas despesas.

**Acórdão do Tribunal de Justiça (Terceira Secção)  
de 29 de Novembro de 2007 — Comissão / Itália**

**(Processo C-119/06)**

«Incumprimento de Estado — Violação da Directiva 92/50/CEE relativa à coordenação dos processos de adjudicação de contratos públicos de serviços — Adjudicação de um contrato sem concurso público — Adjudicação de serviços de transporte sanitário na Toscana»

1. *Aproximação das legislações — Processos de adjudicação de contratos públicos de serviços — Directiva 92/50 — Âmbito de aplicação (Directiva 92/50 do Conselho) (cf. n.ºs 34-52)*
2. *Acção por incumprimento — Prova do incumprimento — Ónus que impende sobre a Comissão (Artigo 226.º CE) (cf. n.ºs 57, 65-66)*
3. *Aproximação das legislações — Processos de adjudicação de contratos públicos de serviços — Directiva 92/50 — Adjudicação dos contratos (Artigos 43.º CE e 49.º CE; Directiva 92/50 do Conselho) (cf. n.ºs 63-64)*

## **Objecto**

Incumprimento de Estado — Violação dos artigos 11.º, 15.º e 17.º da Directiva 92/50/CEE do Conselho, de 18 de Junho de 1992 relativa à coordenação dos processos de adjudicação de contratos públicos de serviços (JO L 209, p. 1) — Adjudicação de um contrato sem publicação de um parecer apropriado — Adjudicação dos serviços de transporte sanitário na Toscana.

## **Parte decisória**

- 1) A acção é julgada inadmissível.
- 2) A Comissão das Comunidades Europeias é condenada nas despesas.